

CONTRATO - CONTRATO Nº 19/2023/PGJ

CONTRATO Nº 19/2023/PGJ

**TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ, E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA.
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº
19.21.0428.0009642/2023-82.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PINº 1079/2021.

CONTRATADO: EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79, estabelecido na Avenida São Raimundo, 779 /Sul Piçarra - Teresina - PI, CEP: 64.017-090), representado pelo sócio administrador, Sr. Carmélio Lustosa Beserra, CPF (MF) nº ***.953.253-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0009642/2023-82, no Pregão Eletrônico nº 32/2022 (Ata de Registro de Preços nº 34/2022), obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente do MP-PI, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e anexo I deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 2000
- Fonte do Tesouro: 500
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- Nota de Empenho: 2023NE00294

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.716,10 (Trinta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei supra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 Para cada solicitação, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 20(vinte) dias úteis, contados da entrega da Ordem de fornecimento e/ou requisição da Divisão de Material de Consumo (almoxarifado), considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

5.1.2 A ordem de fornecimento ou contrato, também poderão estabelecer uma programação de entrega parcelada do objeto, considerando o disposto no item 3.4;

5.1.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato o mesmo terá que retirar e/ou assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

5.1.4 A cópia da ordem de fornecimento, do contrato e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame, sendo que a data de envio dos arquivos será a data de início do prazo de entrega;

5.1.5 Para a ocorrência do item 5.1.4, o fornecedor deverá imprimir 02 (duas) vias do Contrato e da ordem de fornecimento, as quais deverão ser rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal, e após encaminhada ao Ministério Público do Estado do Piauí (Coordenadoria de Licitações e Contratos), Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-060, ou assinar digitalmente através de certificado digital e devolver via e-mail, ou assinatura via SEI (Sistema de Eletrônico de Informações) do MPPI, ou o que for disponibilizado;

5.1.6 As Ordens de fornecimento e requisições de entrega, contendo os respectivos materiais e quantidades para entrega, serão enviadas pelo fiscal do contrato ou servidores lotados na Coordenadoria de Apoio Administrativo e suas Divisões.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA E ENTREGA

5.2.1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 12:00h;

5.3. DO RECEBIMENTO

5.3.1 Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

5.3.2 Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

5.3.3 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4. DA GARANTIA

5.4.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios (quando não especificado nas tabelas dos Lotes), deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.4.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

5.4.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da notificação escrita por parte do MP-PI;

6.1.2. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;

6.1.3. Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;

6.1.4. Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;

6.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.1.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do

contrato;

6.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

6.1.10. Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;

6.1.11. Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

6.1.13. Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.14. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;

6.1.15. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;

6.1.16. Veda-se ao Contratado:

6.1.16.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

6.1.16.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;

6.1.16.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;

6.1.16.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPE/PI durante o período de fornecimento.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;

6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

6.2.4. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;

6.2.6. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

6.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.2.8. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

6.2.9. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

8.1.1. Apresentar documentação falsa;

8.1.2. Fraudar a execução do contrato;

8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

8.1.5. Fizer declaração falsa.

8.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar o Contrato, nos prazos estabelecidos.

8.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

8.1.8. Não mantiver a proposta.

8.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “8.5”, “8.7”, “8.8” e “8.10” abaixo, com as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.5. As multas serão aplicadas nas seguintes gradações:

8.5.1 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.5.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.6. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.7. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

8.8. O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

8.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

8.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

8.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.11. Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Coordenadoria de Apoio Administrativo indicará servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e do Ato PGJ nº 462/2013. Oportunamente, o Procurador-Geral de Justiça ficará encarregado da designação do fiscal para o exercício das atribuições que lhe são inerentes durante o prazo de vigência do contrato;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato:

9.2.1. Fiscalizar a execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade desejada;

9.2.2. Acompanhar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;

9.2.3. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

9.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento a favor da CONTRATADA será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do Termo de Referência, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento,

desde que solicitado pela Empresa.

11.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

11.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1 Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:
- a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);
- b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);
- c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador(a) de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA

Representante legal: Sr. Carmêlio Lustosa Beserra,
CPF (MF) nº ***.953.253-**

ANEXO I

C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, Teresina-Piauí, CEP: 64017-090 REPRESENTANTE: CARMELIO LUSTOSA BESERRA, CPF: ***.953.253-** FONE: (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203, E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com							
LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (2ª AQUISIÇÃO)	SALDO
						P.G.A. 19.21.0428.0009642/2023-82	
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm.	Radex	Unidade	25	R\$ 6,60	5	R\$ 33,00

3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Radex	Unidade	40	R\$ 6,16	10	R\$ 61,60
4	Bateria alcalina 9v, embalagem com 1 unidade.	Elgin	Unidade	100	R\$ 14,78	50	R\$ 739,00
5	Bateria de lítio cr 2032 3v.	Elgin	Unidade	30	R\$ 2,75	10	R\$ 27,50
6	Bateria recarregável 2,4 v 600mah compatível com aparelho telefônico intelbras ts 3110	Elgin	Unidade	30	R\$ 27,72	10	R\$ 277,20
7	Bateria recarregável 9v; composição: níquel metal hidretado - ni-mh ou lítio; voltagem: 9v; amperagem: 240 mah a 450 mah	Elgin	Unidade	30	R\$ 42,20	10	R\$ 422,00
8	Borracha escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, produz-se em embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo (caixa com 40 unidades).	Mercur	Caixa	5	R\$ 21,88	2	R\$ 43,76
11	Bloco marcador de página 45 x 12 mm. com 8 cores transparente. Reposicionáveis. Não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Bloco com 25 folhas. Pacote contendo 8 blocos.	BRW	Pacote	20	R\$ 10,98	5	R\$ 54,90
12	Caderno de atas capa dura 100 folhas - 200 páginas numeradas miolo padrão apergaminha- do 56 g capa dura personalizada, tamanho final - 200x275mm.	Tilibra	Unidade	600	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
13	Caderno de protocolo de correspondência, com capa em papelão (capa dura), folhas internas de papel branco, numeradas, com no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 154 mm x 226 mm (admitindo-se variação de 20 mm para mais ou para menos)	Tilibra	Unidade	150	R\$ 14,50	50	R\$ 725,00
14	Caixa correspondência com duas bandejas no tamanho ofício - horizontal - articulável injetada em poliestireno - cristal/incolor - dimensões comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 210 mm - fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade - // com certificado do immetro - validade mínima de 12(doze) meses conta dos a partir da data de entrega	Dello	Unidade	50	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
15	Caixa correspondência tripla (três bandejas) móvel. Caixa articulável injetada em poliestireno com	Dello	Unidade	30	R\$ 55,16	10	R\$ 551,60

15	três bandejas no tamanho ofício. Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.				R\$ 33,40	10	R\$ 334,00
16	Caneta esferográfica material: plástico cristal, características adicionais: corpo sextavado, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	61	R\$ 31,80	30	R\$ 954,00
17	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	31	R\$ 25,27	15	R\$ 379,05
18	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	12	R\$ 29,99	6	R\$ 179,94
19	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	120	R\$ 14,23	60	R\$ 853,80
21	Clipes em aço e pintura epoxi nº 8/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas Marca de referência: bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Bacchi	Caixa	150	R\$ 3,19	75	R\$ 239,25
22	Clips nº 4/0 13x40mm caixa com 50 unidades	Bacchi	Caixa	200	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
23	Clips para papéis 2/0 (caixa com 50 unidades). Material: metal.	Bacchi	Caixa	400	R\$ 2,39	200	R\$ 478,00
24	Cola composição: polivinil acetato - pva, aplicação: papel, características adicionais: secagem rápida, tipo: bastão 10 gramas.	BRW	Tubo	150	R\$ 4,47	75	R\$ 335,25
25	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g.	BRW	Tubo	200	R\$ 6,04	100	R\$ 604,00
26	Corretivo líquido material: base d'água - seca - gem rápida, aplicação: papel comum. Frasco de 18ml	BRW	Unidade	33	R\$ 1,65	18	R\$ 29,70
27	Disco compacto - dvd tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 16x, capacidade dvd rom: 4.7 gb, tipo: gravável / dvd r, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel. Com envelope.	Elgin	Unidade	5000	R\$ 1,40	500	R\$ 700,00
28	Envelope amarelo médio 80gr 18,5x24,8cm caixa com 100	Scrity	Caixa	100	R\$ 25,40	50	R\$ 1.270,00

	unidades.						1.210,00
29	Envelope amarelo. Especificação: pacote/caixa com 100 unidades; gramatura: 80 g/m²; dimensões: 22,9x32,4cm	Scrity	Caixa	200	R\$ 17,89	100	R\$ 1.789,00
30	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m²; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor ouro. Embalagem com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 24,81	50	R\$ 1.240,50
31	Envelope carta ofício 11,4 x 22,9 cm, sem CEP, branco, caixa com 1.000 unidades.	Scrity	Caixa	10	R\$ 96,62	5	R\$ 483,10
32	Estilete estreito, corpo plástico, trava automática, lâmina 9 mm de aço-carbono, extensível interna.	BRW	Unidade	50	R\$ 1,69	25	R\$ 42,25
35	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	BRW	Unidade	120	R\$ 4,17	30	R\$ 125,10
36	Fita adesiva material: polietileno, aplicação: em pacotamento, comprimento: 50 m, cor: marrom, tipo: monoface, largura: 50 m	Adelbras	Rolo	120	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60
37	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m.	Adelbras	Rolo	150	R\$ 10,72	75	R\$ 804,00
38	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	15	R\$ 1,10	8	R\$ 8,80
39	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	100	R\$ 4,60	25	R\$ 115,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.579,90 (dezesete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

R\$ 17.579,90

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (2ª AQUISIÇÃO)	SALDO
						P.G.A. 19.21.0428.0009642/2023-82	
1	Grampeador tratamento superficial: pintado, Material: metal, Tipo: mesa, capacidade: 100 fls, tamanho grampo: 23,6; 23,8; 23,10; 23,13	BRW	Unidade	20	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00
2	Grampeador pequeno, para grampo 26/6, medindo no máximo 13 cm, para no máximo 25 folhas. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	BRW	Unidade	145	R\$ 4,50	80	R\$ 360,00

3	Grampo cobreado p/ grampeador, tamanho 26 x 6, caixa com 1000 unidades.	Bacchi	Caixa	145	R\$ 3,37	45	R\$ 151,65
4	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	30	R\$ 19,18	20	R\$ 383,60
5	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas. Pacote com 50 unidades (pa- res).	Dello	Pacote	100	R\$ 13,19	60	R\$ 791,40
6	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2, formato corpo: sextavado, material cargagrafite preto nº2. Caixa com 144 unidades.	BRW	Caixa	3	R\$ 49,95	1	R\$ 49,95
7	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento de arquivos, velocidade leitura: 30 mbps, características adicionais: cabo exten- sor usb, alça segurança, transporte, cd-rom, compatibilidade sistemas: windows 2000,xp, vista, seven, x86, tipo: pen drive.	Multilaser	Unidade	30	R\$ 23,75	10	R\$ 237,50
8	Mouse óptico 1600dpi usb preto especificações técnicas mínimas exigidas:- botões:3 + scroll comprimento do cabo:150cm conector: usb - dimensões: 9.3 x 6.4 x 3.9mm - material: plásti- co absoperação: não requer a instalação de dri- ver para funcionamento (plug and play) resolu- ção:1000/1600 dpi (ajustável pelo botão dpi)- tensão:3v-tipo de sensor: óptico compatibilidade: windows xp/vista/win 7 - mac os x 10.2 ou supe- rior informações adicionais: design ergonômico, clique suave sensor de alta precisão de 1600dpi garantia 6 meses de garantia modelo de referência: fortrek om-103, similar ou superior	Multilaser	Unidade	100	R\$ 16,17	30	R\$ 485,10
10	Papel sulfite, alcalino, de uso profissional, para uso tanto em copiadora quanto em impressoras a jato de tinta e à laser de alta performance, que permita impressão frente e verso com qualidade tanto de impressão quanto da reprodução da cor com fidelidade, cor branca, que tenha certifica- ção florestal fsc (forest stewardship council) ou cerflor inmetro, tamanho a4 (210 x 297 mm), 75 g/m2, resma com 500 folhas. A embalagem do papel deverá conter: identificação do fabricante, apresentação do papel, certificação florestal fsc (forest stewardship council) ou cerflor inmetro, a proposta de preço deverá cotar o preço unitário da resma mas o acondicionamento para entrega	Chamex	Resma	1992	R\$ 16,96	500	R\$ 8.480,00

	deverá ser em caixa.						
11	Pasta arquivo, material: papel cartão duplex, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 255 mm, cor: cinza, gramatura: 370 g/m2.	DAC	Unidade	300	R\$ 2,05	100	R\$ 205,00
12	Pasta classificadora. Em cartolina. Nas cores variadas. Com trilho interno flexível. Para papéis tamanho A4.	Frama	Unidade	200	R\$ 3,94	100	R\$ 394,00
13	Pasta de polionda para arquivo morto, cores variadas, medidas aprox. 350x250x130mm.	Dello	Unidade	750	R\$ 4,17	250	R\$ 1.042,50
14	Pasta registradora A-Z, lombo largo.	Frama	Unidade	1000	R\$ 5,80	500	R\$ 2.900,00
16	Perfurador de papel, com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 20/25 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112, com oxidação preta, molas em aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1020/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	BRW	Unidade	100	R\$ 16,71	50	R\$ 835,50
VALOR TOTAL: R\$ 17.136,20 (dezesete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)							R\$ 17.136,20
TOTAL DO CONTRATO LOTE 1 E 2: R\$ 34.716,10 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos)							R\$ 34.716,10

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador(a) de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA

Representante legal: Sr. Carmélio Lustosa Beserra,
CPF (MF) nº ***.953.253-**

APENDICE I – ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa _____, signatária da Ata de Registro de Preços ____/____/____

Assunto: Fornecimento de material de expediente, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2022

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que por determinação do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, foi autorizada a realização dos serviços supracitados junto a essa empresa, com as características descritas no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº ____/____.

Dotação Orçamentária

- Unidade Orçamentária: XXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Projeto/Atividade: XXXXXXXXXX
- Fonte de Recursos: XXXXXXXXXX
- Natureza da Despesa: XXXXXXXX

1. DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	-	-
-	-	-

2. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Conforme Termo de Referência

3.0 DOS ILÍCITOS PENAIIS

3.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É vedado à contratada caucionar ou utilizar a ARP objeto da presente Ordem de Fornecimento, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PROCURADORIA.

4.2. A CONTRATADA se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

4.3 O disposto nesta Ordem e Serviços obedecerá ao previsto na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e as demais disposições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021.

5.0 DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o foro da Comarca de Teresina-PI.

TERESINA, ____ de ____ de ____.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 03/04/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELIO LUSTOSA BESERRA**, **Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0450745 e o código CRC **E7B62FE9**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1123/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 155/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0428.0009642/2023-82,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **FELIPE ARLLEM REZENDE**, matrícula nº 20.026, para atuar como fiscal da execução do contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L Beserra & Cia LTDA, CNPJ nº 07.239.237/0001-79 (contrato nº 19/2023/PGJ), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente do MP-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 03/04/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451445** e o código CRC **8634BAB0**.

19.21.0015.0011408/2023-14,

RESOLVE

EXONERAR o (a) servidor (a) **VERONICA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 15868, do cargo comissionado de Assessor Técnico II (CC-02), junto à Assessoria para Distribuição Processual de 2º Grau, a partir de 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1118/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.21.0015.0011408/2023-14,

RESOLVE

EXONERAR o (a) servidor (a) **GUTHEMBERG GONCALVES DE MOURA CAVALCANTE**, matrícula nº 20110, do cargo comissionado de Assessor Técnico II (CC-02), junto à Assessoria de Planejamento e Gestão, a partir de 04 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1119/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.21.0015.0011408/2023-14,

RESOLVE

NOMEAR GUTHEMBERG GONCALVES DE MOURA CAVALCANTE, CPF nº ***.335.003-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico III (CC-03), junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão.

O (a) nomeado (a) fica convocado (a) a apresentar os documentos exigidos para fins de posse no referido cargo público junto à Coordenadoria de Recursos Humanos ou utilizar os meios eletrônicos para a entrega(recursoshumanos@mppi.mp.br). O exercício ocorrerá somente após a posse no cargo;

A posse, bem como, o respectivo exercício ocorrerá observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e alterações, e desde que cumpridas todas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1120/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.21.0015.0011408/2023-14,

RESOLVE

NOMEAR ALIETE SILVA MENDES, CPF nº ***.467.493-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II (CC-02) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.

O (a) nomeado (a) fica convocado (a) a apresentar os documentos exigidos para fins de posse no referido cargo público junto à Coordenadoria de Recursos Humanos ou utilizar os meios eletrônicos para a entrega(recursoshumanos@mppi.mp.br). O exercício ocorrerá somente após a posse no cargo;

A posse, bem como, o respectivo exercício ocorrerá observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e alterações, e desde que cumpridas todas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1121/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.21.0015.0011408/2023-14,

RESOLVE

NOMEAR FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA, CPF nº ***.721.803-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II (CC-02) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, junto ao CACOP.

O (a) nomeado (a) fica convocado (a) a apresentar os documentos exigidos para fins de posse no referido cargo público junto à Coordenadoria de Recursos Humanos ou utilizar os meios eletrônicos para a entrega(recursoshumanos@mppi.mp.br). O exercício ocorrerá somente após a posse no cargo;

A posse, bem como, o respectivo exercício ocorrerá observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e alterações, e desde que cumpridas todas as formalidades legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1122/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "F", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, eem conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS** para atuar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, pautadas para o dia 18 de abril de 2023, em substituição ao Promotor de Justiça Jaime Rodrigues de Alencar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1123/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 155/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0428.0009642/2023-82,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **FELIPE ARLEEM REZENDE**, matrícula nº 20.026, para atuar como fiscal da execução do contrato firmado entre a

Procuradoria-Geral de Justiça do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L Beserra & Cia LTDA, CNPJ nº 07.239.237/0001-79 (contrato nº 19/2023/PGJ), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente MP-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

1.2. EDITAIS PGJ

EDITAL PGJ/PI Nº 21/2023

O Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por intermédio do Ofício Nº 18120/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/ITINERANTE,

CONSIDERANDO o disposto no Ato PGJ/PI nº 606/2016, que disciplina a participação de Promotores de Justiça em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares, faz saber que se encontram abertas inscrições aos Promotores de Justiça interessados em atuar na **Justiça Itinerante, que estará instalada no prédio do CMEI, localizado na Avenida Senador Fausto Castelo Branco, no bairro Inglaterra, AROEIRAS, entre os dias 10 a 14 de abril de 2023.**

I - DAS INSCRIÇÕES

I.1. O pedido de inscrição será dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, por meio eletrônico, no endereço secretariageral@mppi.mp.br, no prazo de **03 (três dias) úteis** após a publicação do presente edital no Diário oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, instruído com certidão da Secretaria das Varas perante as quais o interessado atue, comprovando a inexistência de intimação para audiências ou designação para participar de sessões do Tribunal do Júri no período.

II - DO EVENTO

II.1. As inscrições serão efetivadas para atuação na **JUSTIÇA ITINERANTE**, consoante disposições seguintes:

Local	Período	Vagas
Avenida Senador Fausto Castelo Branco, no bairro Inglaterra, AROEIRAS, Teresina-PI.	entre os dias 10 a 14 de abril de 2023.	2

III - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO

III.1. Encerrado o prazo de inscrição caberá ao Procurador-Geral de Justiça designar os membros que participarão do evento, escolhendo preferencialmente os Promotores de Justiça com menor quantidade de participação em mutirões, projetos da Justiça Itinerante e outros similares.

III.2 Inexistindo inscritos em quantidade suficiente, o Procurador-Geral de Justiça designará, de ofício, os Promotores de Justiça.

Teresina, 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

1.3. ATOS PGJ/PI

ATO PGJ/PI Nº 1293/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a eleição do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada durante a 3ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, em 27 de março de 2023, conforme o disposto no art. 6º do Edital CPJ/PI Nº 01, de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho PGJ 0450176, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0018.0007389/2021-42,

RESOLVE

NOMEAR, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, o Procurador de Justiça **FERNANDO MELO FERRO GOMES** para exercer o cargo de CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para o biênio 2023/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

2. SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

2.1. PORTARIAS SPROCINST

PORTARIA N.º 82/2023- SPROCINST

OSUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Ato PGJ nº 1079/2021, que dispõe sobre a delegação da atuação do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, define as atribuições das Subprocuradorias de Justiça e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias protocolizado no Processo SEI sob o n.º 19.21.0074.0010265/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento na Resolução CSMP nº 02/2020, alterada pela Resolução CSMP nº 01/2022, o respectivo pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo o valor de R\$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e um reais), em favor da Promotora de Justiça **GILVÂNIA ALVES VIANA**, titular da Promotoria de Justiça de Corrente-PI, por deslocamento de Corrente-PI para Parnaíba-PI, no dia 03/04/2023, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI, conforme designado na Portaria PGJ nº 2171/2014 (Sei n.º 0444111).

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento da Resolução nº 02/2020, **DETERMINO** a notificação do(a) beneficiário(a) da diária, referido no art. 1º desta Portaria, para apresentar, até o 10 (décimo) dia após seu regresso, Relatório Circunstanciado de Viagem e demais documentos comprobatórios do deslocamento, conforme dispõe o art. 11 da mencionada Resolução, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 31 de março de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA N.º 83/2023- SPROCINST

Adaptador de Alimentação CA Compacto Bateriade íon de lítio única (1780mAh) Para-Sol com Tampa de Lente Handle Suporte para microfone Controlador sem fio Canon WL-D89 MARCA/MODELO: CANON XA55				
ValorTotal				R \$ 32.350,00

Teresina, 03 de abril de 2023.

6.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023/PGJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023/PGJ

- a)Espécie:**Contrato nº.19/2023/PGJ, firmado em 03 de abril de 2023, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79;
- b)Objeto:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expedientedoMP-PI, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e anexo I deste contrato;
- c)FundamentoLegal:**Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d)Procedimento de GestãoAdministrativa:**nº. 19.21.0428.0009642/2023-82-SEI;
- e)ProcessoLicitação:**Pregão Eletrônico nº 32/2022(Ata de Registro de Preços nº 34/2022);
- f) Vigência:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei supra;
- g)Valor:**O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.716,10 (Trinta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e dez centavos);
- h) Cobertura orçamentária:**Unidade Orçamentária: 25101;Projeto/Atividade: 2000;Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Nota de Empenho:2023NE00294;
- i)Signatários:pela contratada:**Sr. Carmélio Lustosa Beserra, CPF (MF) nº ***.953.253-**, **econtratante**, Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

ANEXO I

C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP, CNPJ: 07.239.237/0001-79 ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, Teresina-Piauí, CEP: 64017-090 REPRESENTANTE: CARMELIO LUSTOSA BESERRA, CPF: ***.953.253-** FONE: (86) 3085-1395 / (86) 99982-8203, E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com							
LOTE I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	Q T D E . REGISTRADA	V A L O R UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (2ª AQUISIÇÃO)	SALDO
						P . G . A . 19.21.0428.0009642/2023-82	
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 9 cm.	Radex	Unidade	25	R\$ 6,60	5	R\$ 33,00
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	Radex	Unidade	40	R\$ 6,16	10	R\$ 61,60
4	Bateria alcalina 9v, embalagem	Elgin	Unidade	100	R\$ 14,78	50	R\$ 739,00

	com 1 unidade.						
5	Bateria de lítio cr 2032 3v.	Elgin	Unidade	30	R\$ 2,75	10	R\$ 27,50
6	Bateria recarregável 2,4 v 600 mah compatível com aparelho telefônico intelbras ts 3110	Elgin	Unidade	30	R\$ 27,72	10	R\$ 277,20
7	Bateria recarregável 9v; composição: níquel metal hidretado - ni-mh ou lítio; voltagem: 9v; amperagem: 240 mah a 450 mah	Elgin	Unidade	30	R\$ 42,20	10	R\$ 422,00
8	Borracha escolar macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, produz tosem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mine- ral, agente de vulcanização, pigmento e óleo (caixa com 40 unidades).	Mercur	Caixa	5	R\$ 21,88	2	R\$ 43,76
11	Bloco marcador de página 45 x 12 mm. com 8 cores transparente. Reposicionáveis. Não danificam e nem deixam restos de colas nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Bloco com 25 folhas. Pacote contendo 8 blocos.	BRW	Pacote	20	R\$ 10,98	5	R\$ 54,90
12	Caderno de atas capa dura 100 folhas - 200 páginas numeradas miolo padrão apergaminhado 56 g capa dura personalizada,	Tilibra	Unidade	600	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00

	tamanho final - 200x275mm.						
13	Caderno de protocolo de correspondência, com capa em papelão (capa dura), folhas internas de papel branco, numeradas, com no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 154 mm x 226 mm (admitindo-se variação de 20 mm para mais ou para menos)	Tilibra	Unidade	150	R\$ 14,50	50	R\$ 725,00
14	Caixa de correspondência com duas bandejas no tamanho ofício - horizontal - articulável injetada em poliestireno - cristal/incolor - dimensões comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 210 mm - fabricação dello ou similar de igual ou superior qualidade - // com certificado do fabricante - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega	Dello	Unidade	50	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
15	Caixa de correspondência tripla (três bandejas) móvel. Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Medidas aproximadas: 355 x 253 x 120 mm.	Dello	Unidade	30	R\$ 55,46	10	R\$ 554,60
16	Caneta esferográfica material: plástico cristal, características adicionais: corpo sextavado, material ponta: metálica com esfera de	Bic	Caixa	61	R\$ 31,80	30	R\$ 954,00

	tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.						
17	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	31	R\$ 25,27	15	R\$ 379,05
18	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Marca de referência: bic. Caixa com 50 unidades.	Bic	Caixa	12	R\$ 29,99	6	R\$ 179,94
19	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	120	R\$ 14,23	60	R\$ 853,80
21	Clipes em aço e pintura epoxi nº 8/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, galvanizado, diversas Marca de referência: bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Bacchi	Caixa	150	R\$ 3,19	75	R\$ 239,25
22	Clips nº 4/0 13x40mm caixa com 50 unidades	Bacchi	Caixa	200	R\$ 3,50	100	R\$ 350,00
23	Clips para papéis 2/0 (caixa com 50 unidades). Material: metal.	Bacchi	Caixa	400	R\$ 2,39	200	R\$ 478,00
24	Cola composição:	BRW	Tubo	150	R\$ 4,47	75	R\$ 335,25

	polivinil acetato - pva, aplicação: papel, características adicionais: secagem rápida, tipo: bastão 10 gramas.						
25	C o l a , composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g.	BRW	Tubo	200	R\$ 6,04	100	R\$ 604,00
26	Corretivo líquido material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum. Frasco de 18ml	BRW	Unidade	33	R\$ 1,65	18	R\$ 29,70
27	Disco compacto - dvd tempo duração: 120 min, velocidade gravação: 16x, capacidade dvd rom: 4.7 gb , tipo: gravável / dvd r, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel. Com envelope.	Elgin	Unidade	5000	R\$ 1,40	500	R\$ 700,00
28	Envelope amarelo médio 80 g r 18,5x24,8cm caixa com 100 unidades.	Scrity	Caixa	100	R\$ 25,40	50	R\$ 1.270,00
29	Envelope amarelo. Especificação: pacote/caixa com 100 unidades; gramatura: 80 g/m²; dimensões : 22,9x32,4cm	Scrity	Caixa	200	R\$ 17,89	100	R\$ 1.789,00
30	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 75 a 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (310x410) mm (larg x alt); com aba; na cor ouro.	Scrity	Caixa	100	R\$ 24,81	50	R\$ 1.240,50

	Embalagem com 100 unidades.						
31	Envelope carta ofício 11,4 x 22,9 cm, sem CEP, branco, caixa com 1.000 unidades.	Scrity	Caixa	10	R\$ 96,62	5	R\$ 483,10
32	Estilete estreito, corpo plástico, trava automática, lâmina 9 mm de aço-carbono, extensível interna.	BRW	Unidade	50	R\$ 1,69	25	R\$ 42,25
35	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	BRW	Unidade	120	R\$ 4,17	30	R\$ 125,10
36	Fita adesiva material: polietileno, aplicação: em pacotamento, comprimento: 50 m, cor: marrom, tipo: monoface, largura: 50 m	Adelbras	Rolo	120	R\$ 6,01	60	R\$ 360,60
37	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m.	Adelbras	Rolo	150	R\$ 10,72	75	R\$ 804,00
38	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	15	R\$ 1,10	8	R\$ 8,80
39	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Adelbras	Rolo	100	R\$ 4,60	25	R\$ 115,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.579,90 (dezesete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)							R\$ 17.579,90
LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE. SOLICITADA (2ª AQUISIÇÃO)	SALDO
						P. G. A. 19.21.0428.0009642/2023-82	

1	Grampeador tratamento superficial: pintado, Material: metal, Tipo: mesa, capacidade: 100 fls, tamanho grampo: 23,6; 23,8; 23,10; 23,13	BRW	Unidade	20	R\$ 82,00	10	R\$ 820,00
2	Grampeador pequeno, para grampo 26/6, medindo no máximo 13 cm, para no máximo 25 folhas. Fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática.	BRW	Unidade	145	R\$ 4,50	80	R\$ 360,00
3	Grampo cobreado p/ grampeador, tamanho 26 x 6, caixa com 1000 unidades.	Bacchi	Caixa	145	R\$ 3,37	45	R\$ 151,65
4	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	Bacchi	Caixa	30	R\$ 19,18	20	R\$ 383,60
5	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 195 mm, tipo: lingueta, aplicação: documentos, características adicionais: capacidade 300 folhas. Pacote com 50 unidades (pares).	Dello	Pacote	100	R\$ 13,19	60	R\$ 791,40
6	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2, formato corpo: sextavado, material cargagrafite preto nº2. Caixa com 144 unidades.	BRW	Caixa	3	R\$ 49,95	1	R\$ 49,95
7	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, aplicação: armazenamento	Multilaser	Unidade	30	R\$ 23,75	10	R\$ 237,50

	de arquivos, velocidade leitura: 30 m b p s , características adicionais: cabo exten- sor usb, alça segurança, transporte, cd-rom, compatibilidade sistemas: w i n d o w s 2000,xp, vista, seven, x86, tipo: pen drive.						
8	Mouse óptico 1600dpi usb p r e t o especificações técnicas mínimas exigidas: - botões:3 + scroll comprimento do cabo:150cm conector: usb - dimensões: 9.3 x 6.4 x 3.9mm - material: plástico absoperação: não requer a instalação de dri- ver para funcionamento (plug and play) r e s o l u - ção:1000/1600 dpi (ajustável pelo botão dpi)- tensão:3v-tipo de sensor: óptico compatibilidade: w i n d o w s xp/vista/win 7 - mac os x 10.2 ou supe- rior informações adicionais: d e s i g n ergonômico, clique suave sensor de alta precisão de 1600dpi garantia 6 meses de garantia modelo de referência: fortrek om-103, similar ou superior	Multilaser	Unidad e	100	R\$ 16,17	30	R\$ 485,10
10	Papel sulfite, alcalino, de uso profissional, para uso tanto em copiadora quanto em impressoras a jato de tinta e à laser de alta performance, que p e r m i t a	Chamex	Resma	1992	R\$ 16,96	500	R\$ 8.480,00

	impressão frente e verso com qualidade tanto de impressão quanto da reprodução da cor com fidelidade, cor branca, que tenha certificação florestal fsc (forest stewardship council) ou cerflor inmetro, tamanho a4 (210 x 297 mm), 75 g/m2, resma com 500 folhas. A embalagem do papel deverá conter: identificação do fabricante, apresentação do papel, certificação florestal fsc (forest stewardship council) ou cerflor inmetro, a proposta de preço deverá cotar o preço unitário da resma mas o acondicionamento para entrega deverá ser em caixa.						
11	Pasta arquivo, material: papel cartão duplex, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 255 mm, cor: cinza, gramatura: 370 g/m2.	DAC	Unidade	300	R\$ 2,05	100	R\$ 205,00
12	Pasta classificadora. Em cartolina. Nas cores variadas. Com trilho interno flexível. Para papéis tamanho A4.	Frama	Unidade	200	R\$ 3,94	100	R\$ 394,00
13	Pasta de polionda para arquivo morto, cores variadas, medidas aproximadas 350x250x130mm.	Dello	Unidade	750	R\$ 4,17	250	R\$ 1.042,50
14	Pasta registradora A-Z, lombo	Frama	Unidade	1000	R\$ 5,80	500	R\$ 2.900,00

	largo.						
16	Perfurador de papel, com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 20/25 folhas de papel, gramatura 75 g / m ² , dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço norma sae 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pino s perfuradores em aço norma sae 1112, com oxidação preta, molas em aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1020/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	BRW	Unidade	100	R\$ 16,71	50	R\$ 835,50
VALOR TOTAL: R\$ 17.136,20 (dezesete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)							R\$ 17.136,20
TOTAL DO CONTRATO LOTE 1 E 2:R\$ 34.716,10 (trinta e quatro mil setecentos e dezesesseis reais e dez centavos)							R\$ 34.716,10

Teresina, 03 de abril de 2023.

7. GESTÃO DE PESSOAS

7.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 444/2023 - Republicação por incorreção

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa- PGEA-SEI nº: 19.21.0185.0010161/2023-93:

RESOLVE:

CONCEDER, em 20 de março de 2023, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora **GISELLE COSTA MAIA**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15584, lotada junto à 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.

Teresina, 28 de março de 2023

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 485/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0726.0011064/2023-92:

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias **12 e 15 de maio de 2023**, à servidora **MARINA BARBOSA AZEVEDO**, Assessora Técnica IV, matrícula nº 20084, lotada junto à Subprocuradoria de Justiça Administrativa, como forma de compensação em razão de auxílio aos Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento do COVID-19, nos dias 21, 26 e 31 de dezembro de 2020, e 05 de janeiro de 2021,



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-006104/23

nº contrato

19/2023

nº processo administrativo

19.21.0428.0009642/2023-82

procedimento origem

Licitação

objeto

Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de material de expediente do MP-PI, conforme os lotes 1 e 2, mediante quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I)

nome do contratado

C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

cpf/cnpj

07.239.237/0001-79

data da assinatura

03/04/2023

valor contratado

R\$34.716,10

data do cadastro

04/04/2023

data últ. alteração

04/04/2023